

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR R\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento 40 horas ( Lei nº 14.431/2009)                                            | 1.872,39        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)     | 187,24          |
| Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009 | 597,34          |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)      | 265,69          |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>2.922,66</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04900517/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora **MARLUCE MAIA ALENCAR**, CPF 16515110391, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01344315, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                     | VALOR R\$       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento de 40 Horas – Lei nº 13.787/2006                                                                                                   | 1.109,27        |
| Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974                                                                                      | 166,39          |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985) | 443,71          |
| Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)                                                                    | 221,85          |
| Gratificação de ExtraClasse de 10% - Lei nº 11.820/1991                                                                                       | 110,93          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                  | <b>2.052,15</b> |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR R\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009                                          | 1.872,39        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009       | 187,24          |
| Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009 | 475,43          |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014     | 253,50          |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>2.788,56</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01428760/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUZIA SOARES DA FONSECA ALMEIDA**, CPF 189.964.423-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe Pleno II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0795271-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/07/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                     | VALOR R\$           |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento – (Lei nº13.787/2006)                                              | R\$ 869,15          |
| Gratificação por Tempo de Serviço de 15% (art.43 da Lei nº 9.826/74)          | R\$ 130,37          |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº 14.180/2008) | R\$ 347,66          |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº 12.066/93)    | R\$ 86,92           |
| Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)        | R\$ 86,92           |
| <b>TOTAL</b>                                                                  | <b>R\$ 1.521,02</b> |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR R\$           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento - (Lei nº 14.431/2009)                                                    | R\$ 1.467,06        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% art. 5º da Lei nº 14.431/2009      | R\$ 146,71          |
| Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei nº14.431/2009 | R\$ 372,52          |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)      | R\$ 198,63          |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>R\$ 2.184,91</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº172/2026** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ FRANCISCO RAMOS DA SILVA**, Conselheiro do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, a **viajar** à cidade Fortaleza, no período de 29.04 a 01.05.2026, a fim de Participar da 337ª Reunião Ordinária do Ceas/Ce, concedendo-lhe duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) de acordo com o Decreto nº 35.922, republicado em de 04 de abril de 2024 e art.11 da Lei nº 17.406, de 12 de março de 2021, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### Nº DO PROCESSO: 47001.024752/2025-86 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº05/2025

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, JADE AFONSO ROMERO e o **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.385.503/0001-71, doravante denominado CONVENIENTE, com sede na Rua Deputado Furtado Leite, 272 – Centro, Altaneira/CE, CEP nº 63.195-000, representado por sua Prefeita, ANA KÉSIA DE ALCÂNTARAS SOARES, resolvem firmar o presente Convênio, através do Processo Administrativo nº 47001.024752/2025-86. OBJETO: Constitui